



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

## LEI Nº 23/2008

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de **R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão – 07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO

Unidade – 02 – DIVISÃO DE OBRAS

Função – 15 – Urbanismo

Programa - 113 – Programa de Gestão Urbana

Subfunção – 451 – Infra-Estrutura Urbana

Projeto – 1.139 – Pavimentação e Drenagem – Contrato de

Repasse 0247340-25/2007 – MCIDADES/CAIXA

Recursos – 3.1.804 – Convênio Ministério das Cidades –

Pavimentação e Drenagem

Elementos – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 99.000,00

Recursos – 0.1.000 – Recursos Livres

Elementos – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

TOTAL DO PROJETO.....R\$ 103.000,00

21106



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

**Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44**

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos no valor **R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais)**, provindos do Excesso de Arrecadação e anulação Parcial/total de dotações.

Excesso de Arrecadação:

Recursos – 3.1.804 – Convênio Ministério das Cidades –

Pavimentação e Drenagem..... R\$ 99.000,00

Contrapartida Recursos Livres

Órgão – 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade – 02 – GABINETE DO VICE-PREFEITO

Função – 04 – Administração

Programa - 103 – Programa de Planejamento e Gestão Urbana

Subfuncao – 122 – Administração Geral

Atividade – 2.106 - Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito

Recursos – 0.1.000 – Recursos Livres

Elementos – 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -

Ativo Civil.....R\$ 4.000,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 103.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sabáudia, 20 de Junho de 2008.**

**ALMIR BATISTA DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**